



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2754/2015

SÃO MARTINHO/RS, 04 DE MARÇO DE 2015.-

“PROCEDE NA DENOMINAÇÃO DE RUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO MARTINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na denominação de rua no perímetro urbano, no Bairro Esquina Blasi, na cidade de São Martinho/RS, com início no trevo de acesso ao Bairro Santo Antonio, defronte a Rua Cecília Dutra, seguindo paralelo a faixa de domínio ERS 210, até o ponto de acesso ao Município de Sede Nova, seguindo em direção Leste entre a quadra 120 e quadra 123, seguindo em direção Norte, entre a quadra 121 e quadra 123, até a Rua Clemente Hartmann, seguindo em direção Leste, entre a quadra 121 e terras de Selvino Weber, seguindo em um ângulo de 90° (noventa graus), em direção ao Sul, entre a quadra 121 e terras de herdeiros de Fredolino Klein, até se encontrar com Rua Futura.

Art. 2º - A denominação do trajeto acima especificado e em conformidade com a Lei Municipal nº 2312/2010, de 07 de outubro de 2010, recebe a denominação de “**RUA OSVALDO GRAEFF**”, conforme croqui em anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015.-

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

LÍDIA SUSANE PATZ
Secretaria de Administração Interina